Prefeitura de Figueirópolis
O POVO EM 1º LUGAR ADM. 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ADM. 2017 A 2020

DECRETO Nº 615/2018, **Figueirópolis - TO, 30 de janeiro de 2018.**

"Dispõe Sobre Desmembramento e Remembramento dos Lotes 10 e 09 (Parte A) da Quadra 50, Loteamento "Cidade de Figueirópolis" e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote 10, da Quadra 50, Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matricula R.5 -348, Livro 2-B, Fls. 148, de 02 de abril de 2002, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, com área total de 469,70m², com seguintes áreas e descrições, **1)** Lote nº 10 Parte–A, Quadra 50, Loteamento "Cidade de Figueirópolis", com área de 114,07m² **2)** Lote nº 10 Parte Remanescente, Quadra 50, Loteamento "Cidade de Figueirópolis", com área de 355,63 m².

Posterior a Junção do Lote 09 (Parte A) da Quadra 50, Loteamento "Cidade de Figueirópolis", com área de 234,85 m², objeto do constante conforme Matricula R. 2.630, Livro 2-RG, F 01, de 12 de setembro de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins e Lote nº 10 Parte-A, Quadra 50, Loteamento "Cidade de Figueirópolis", com área de 114,07m², seguinte área e descrição Junção dos Lotes nº 09 Parte – A e Lote nº 10 Parte – A, Quadra 50, Loteamento Cidade de Figueirópolis com área de 348, 92 m²,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2018.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal